



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1096/2016
DE 24 DE MAIO DE 2016

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 2º DA LEI 778/2009, COM ÚLTIMA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1070/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O auxílio alimentação de que trata o art. 2º da Lei 778/09, com última redação dada pela Lei nº 1070/2015 fica reajustado para R\$ 142,14 (cento e quarenta e dois reais e quatorze centavos), à partir de 1º de maio de 2016.

Art. 2º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art.16 da Lei Complementar 101/2000, segue no Anexo I, que integra esta Lei.

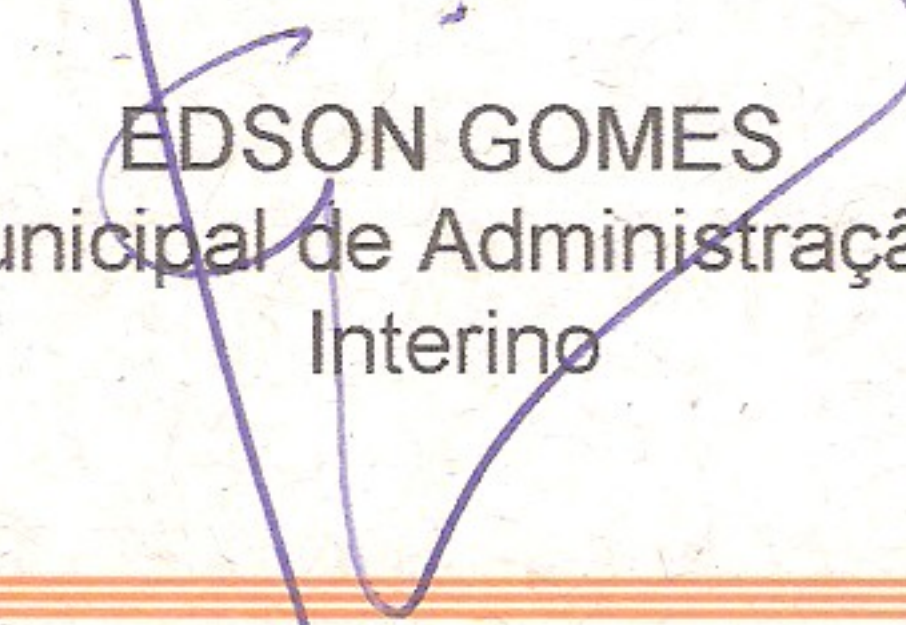
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário através de lei própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 24 de maio de 2016.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar 101/2000)

1) IMPACTO com o aumento do auxílio:

Custo Proposto:	
241 Funcionários x valor novo R\$ 142,14	34.255,74
Custo Atual (Medida de Compensação):	
241 Funcionários x valor novo R\$ 130,00	31.330,00
	=====
,= Aumento efetivo no custo Mensal	2.925,74

DESPESA C/ AUMENTO DO AUXÍLIO	Valores Mensais	EXERCÍCIOS		
		2016 *	2017	2018
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	2.925,74	23.405,92	35.108,88	35.108,88
TOTAL	2.925,74	23.405,92	35.108,88	35.108,88

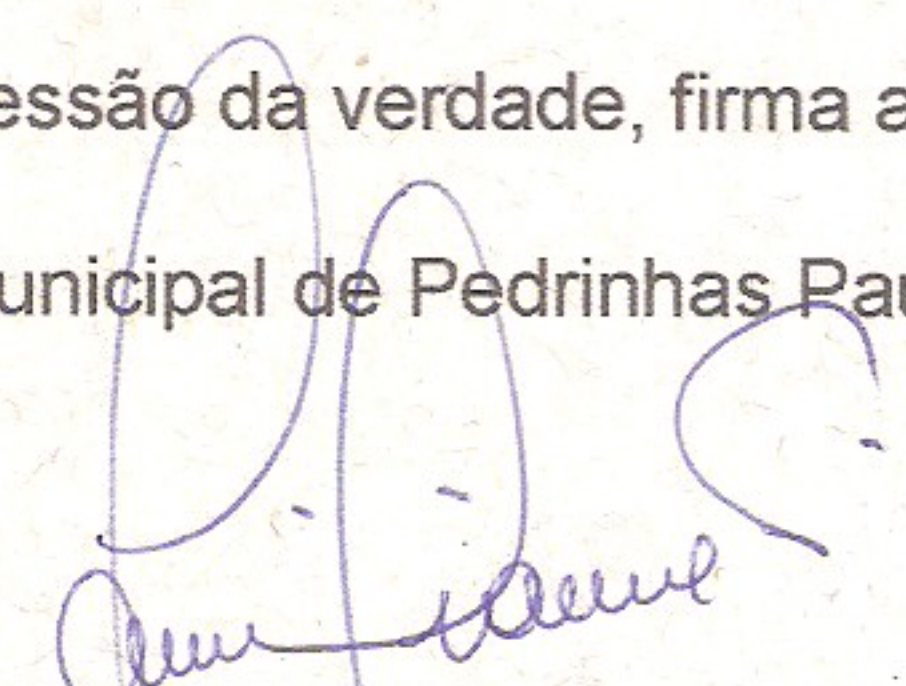
2) DECLARAÇÃO:

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no
uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer está em conformidade com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 24 de maio de 2016.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal